

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Travessa Pavão, 80 – B NOVA MUNIQUE – CEP 29843-000 TELEFAX (027) 753-1001

LEI Nº 255/99

DÁ NOME AO ESTÁDIO MUNICIPAL DE VILA PAVÃO – ES.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espirito Santo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art 1° – O Estadio de futebol local sera denominado "ESTÁDIO MUNICIPAL ORLANDO JOSÉ FERRARI"

Art 2° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espirito Santo, aos 27 dias do mês de outubro de 1999

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal